



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Craíbas
C.N.P.J.: 08.439.549/0001-99

LEI Nº 253/2004
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2004

Dá Denominação ao Posto de Saúde da Vila Folha Miúda neste Município e determina outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRAIBAS-AL,, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º -Fica denominado de Posto Municipal de Saúde **SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, o Posto localizado na Vila Folha Miúda, neste Município.

Art. 2º -As despesas com placas denominativas, ocorrerão por conta de verba própria do Orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

Art. 3º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Craíbas-AL, 15 de dezembro de 2004


Edilson Barbosa Lima
Prefeito

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração deste Município, em 15 de dezembro de 2004.


Funcionário

Rua Pedro Gama, 122, Centro, Craíbas – Alagoas.
E-mail: pmcraibas@ig.com.br